



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 2.929, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

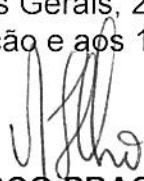
Reconhece de utilidade pública municipal a entidade que menciona.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação da Vila dos Policiais Militares de Paracatu – MG – AVPMP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.459.503/0001-34, com sede e foro no município de Paracatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de outubro de 2012,
aos 213 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.”


VASCO PRAÇA FILHO
Prefeito Municipal

